



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

---

## PORTARIA Nº 1.820/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017

### PROMOVE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ELUCIDAÇÃO DE FATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 40/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover sindicância administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal para se chegar às informações ou esclarecimentos necessários para elucidação do fato ocorrido de acordo com o protocolo nº 20.534/2017 referente a representação do Vereador Ronaldo Mendes Barreiros em face do Servidor Marco Aurélio Jesus dos Santos, onde o servidor teria se comportado de forma inadequada no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia –ES na sessão ordinária do dia 23 de maio de 2017.

**Parágrafo único.** A sindicância de que trata o caput deste artigo consistirá de uma averiguação sumária e será voltada para esclarecimento do fato ocorrido.

**Art. 2º** Para a promoção de sindicância de que trata o art. 1º desta portaria, ficam designados os seguintes servidores:

**I – Rachel Carvalho Lopes Cruz – Matricula nº 1398**

**II – Vanessa Tosi Puppim – Matricula nº 0239**

**III – Ariély Mirandola da Silva - Matricula nº 1.774**



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

---

**Art. 3º** A sindicância de que trata esta portaria deverá ser concluída no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justo.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

  
**ANTONIO EMILIO ABREU DIAS/BORGES**  
**PRÉSIDENTE**